

LEI N° 1689-03/2019
(PROJETO DE LEI N° 005-03/2019-LEGISLATIVO)

***Concede reajuste nos Subsídios dos
Vereadores do Município e dá outras
providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 19/2019 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores Municipais de Cruzeiro do Sul, no percentual equivalente a 4 % (quatro por cento).

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças